

PORTARIA NORMATIVA Nº 021-2006/DIASS

Inclui o Exame Tomografia de Coerência Óptica na tabela de procedimentos do Ipasgo Saúde e dá outras providências.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699 e;

Considerando a necessidade de implantar nova técnica de diagnóstico de doenças da retina e;

Considerando a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º-Entende-se por tomografia de coerência óptica, a técnica propedéutica não invasiva e sem contato, de diagnóstico por imagem que permite realização de cortes transversais da retina, fornecendo imagens tomográficas de alta resolução. Usa-se luz (próxima ao infravermelho) e fornece poderosa informação complementar aos exames angiográficos convencionais (retinografias), diagnósticos, estadia e avalia os resultados do tratamento de várias doenças da retina.

Art. 2º-Incluir na tabela de procedimentos do Ipasgo o exame tomografia de coerência óptica, com o código, descrição e valor a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CH
34.01.014-9	Tomografia de Coerência Óptica Monocular	R\$ 89,00	356

Sendo:

-Honorários Médicos	R\$ 69,00	276 CH
-Insumos	R\$ 20,00	80 CH
Total	R\$ 89,00	356 CH

Art. 3º-O exame somente será autorizado por auditor médico oftalmologista e nas seguintes indicações:

1)-Documentação de espessura da camada de fibras nervosas por diagnóstico e tratamento de glaucoma e doenças degenerativas.

2)-Classificação de buraco macular, monitorização da evolução ou recuperação do buraco pós cirurgia.

3)-Avaliação estrutural da mácula.

4)-Avaliação das membranas epirretinianas.

5)-Quantificação da espessura da retina em retinopatia diabética, oclusão venosa e pós-extração de catarata na ausência de vazamento detectável à angiofluoresceinografia com conseqüente edema macular e perda visual.

6)-Diagnóstico e acompanhamento de retinopatia serosa central.

7)-Quantificação da espessura da retina e edema intra-retiniano pós intervenção cirúrgica.

8)-Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de degeneração macular relacionado a idade, exsudativa e membrana neovascular subretiniana.

Art. 4º-A solicitação da tomografia de coerência óptica (OCT) deve ser precedida pela retinografia fluorescente e retinografia simples.

Art. 5º-Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º-Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO
IPASGO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida

Diretor de Assistência